**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**
**ANGUERA – BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

## RESOLUÇÃO CME Nº 11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Prédio Escolar Manoel do Patrocínio para a oferta da Educação Infantil e do I Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Anguera-BA, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA,** em cumprimento às suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal Nº 344, de 02 de dezembro de 2025, e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Operacionais Nacionais para a EJA (Resolução CNE/CEB Nº 3/2025);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 078/2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME N° 001/2014, que fixa normas para funcionamento das instituições de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 003/2014, que fixa normas para o funcionamento das instituições de Ensino Fundamental, integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME Nº 05/2025, que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de Anguera à Resolução CEE Nº 197/2025, que estabelece normas para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME Nº 03/2025, que analisa as Diretrizes para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na etapa correspondente ao Ensino Fundamental;

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**
**ANGUERA – BA**

**LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONSIDERANDO** a Portaria SEC Nº 40/2025, que institui Diretrizes para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na etapa correspondente ao Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Anguera-BA;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 07/2026, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação (CME) de Anguera;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME/Anguera Nº 15, de 29 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar o funcionamento do Prédio Escolar Manoel do Patrocínio, inscrito no Código INEP nº 29090245, localizado na Fazenda Caraíbas, s/n, CEP 44673-899, Anguera/BA, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, para a oferta de:

I – Educação Infantil;

II – I Segmento da EJA.

**Art. 2°** A presente Autorização de Funcionamento não exime a unidade escolar de futuras avaliações, supervisões e processos de acompanhamento realizados por este Conselho.

**Art. 3°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.**

Marcleide Mendes Vasconcelos

**Marcleide Mendes Vasconcelos**
PRESIDENTE CME / ANGUERA

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com